

PLANO DE GOVERNO PARA O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

GESTÃO 2021 A 2024

CANDIDATO DR. HÉLIO

APRESENTAÇÃO.

O município de Parnaíba (PI), com área de 435.942 km², conta atualmente segundo o IBGE, com uma população de 153.482 habitantes, dos quais 94,4% estão concentrados na zona urbana. A densidade demográfica é de 334,51 hab/km², o IDHM é de 0,687, enquanto o PIB Per Capita anual chega a R\$13.534,25. A receita pública para o município atender as suas necessidades de investimentos e custeio depende em 81,2% das transferências de fontes externas. Esta realidade exige do gestor público uma série de políticas públicas criteriosamente planejadas e compatíveis com a realidade financeira do erário público.

Qualquer gestão pública, diante dos inúmeros problemas sociais, econômicos e financeiros, terá que enfrentar desafios estruturais e conjunturais sérios.

A cidade embora seja a segunda maior e mais importante do Piauí, ainda não oferece aos seus cidadãos as almejadas condições de vida capazes de caracterizá-la como uma cidade desenvolvida. É digamos, uma cidade em desenvolvimento, requer, portanto, de ações de curto, médio e longo prazos para se tornar pujante com condições de sair do atual estágio de dependência, quase que exclusiva, de transferências financeiras das esferas superiores de governo.

Pensar Parnaíba desenvolvida, exige, antes de tudo, uma singular comunhão de esforços das lideranças dos mais diversos segmentos da comunidade. Sem a efetiva participação e colaboração dos munícipes a missão gestora será cambaleante e com certeza não alcançará os objetivos impostos e desejados.

Com o espírito orientado para o bem-estar comum apresento à Justiça Eleitoral as minhas propostas de governo, possibilitando a todos, o conhecimento do que entendo ser necessário realizar nos próximos quatro anos para que nosso povo respire ares de progresso e cidadania.

A seguir são apresentados os principais eixos-temas com seus respectivos detalhamentos objetos da presente proposta de governo.

Conclamo o valioso povo parnaibano a discutir, debater e difundir o que considero, juntamente com os assessores que voluntariamente participaram da elaboração desta matéria o necessário, para dotar o município de melhores condições de vida.

I – INFRAESTRUTA.

- 1.1. Ampliar a rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em ação conjunta com a concessionária de Águas e Esgotos do Piauí, para atender os novos bairros, além de povoados e comunidades rurais:
- 1.2. Assegurar recursos do Orçamento Geral da União para a execução das obras previstas no Plano de Saneamento Integrado da Zona Leste de Parnaíba, com o objetivo de sanar os problemas de inundação e de alagamentos nas áreas dos piscinões existentes nesta região da cidade;
- 1.3. Desenvolver estudos técnicos e a elaboração de projeto para a ampliação da rede de esgotamento sanitário, com o objetivo de buscar a formalização de convênio com o Governo Federal, visando a garantia de investimentos em obras de aumento da rede coletora de esgoto no âmbito do município de Parnaíba.
- 1.4. Implantar um plano de revisão periódicos de todo o sistema de drenagem urbana, com o objetivo de antecipar as ações de desobstrução e reparos do sistema de fluxo das águas pluviais, nos períodos de maiores precipitações de chuva, assim como a manutenção do cais e muro de arrimo do Rio Igaraçu, para manter os bairros ribeirinhos protegidos de eventuais cheias do rio.
- 1.5. Implementar ações para a conservação, revitalização e construção de pontes nas regiões que necessitam de soluções eficientes para as passagens de águas, riachos e rios perenes, de forma eficiente e respeitando as diretrizes de preservação ambiental e de defesa dos recursos hídricos.
- 1.6. Implementar o programa de manutenção permanente de estradas vicinais e pavimentação nos bairros e nas comunidades rurais, com o objetivo de melhorar a eficiência da cobertura do transporte urbano, escolar rural e do escoamento da produção agrícola do município.
- 1.7. Implantar um programa de manutenção contínua dos espaços públicos, com o envolvimento da população, realizando ações de sensibilização da comunidade para a melhoria das praças e das áreas verdes, equipamentos de esporte e de lazer, incentivando o uso consciente e a preservação desses bens públicos.
- 1.8. Realizar estudo técnico para o desenvolvimento de projetos de expansão da malha viária urbana e das estradas vicinais, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal, com o objetivo de construir novas rotas de acesso para a interligação de bairros periféricos e localidades rurais, visando a melhoria da acessibilidade e da mobilidade destas populações, assim como a ampliação das rotas de transporte coletivo, para atender as populações de localidades mais afastadas do centro urbano.
- 1.9. Resgatar a política de revitalização e dinamização dos espaços públicos, promovendo ações de reorganização das ocupações irregulares para o resgate das áreas comuns.

- 1.10. Implementar o programa de reformas e construções de praças e áreas de lazer em bairros periféricos e em localidades da zona rural, visando a melhoria da convivência e integração social dessas comunidades.
- 1.11. Ampliar os trechos de vias com ciclo faixas, ciclovias e acostamentos protegidos, com projetos de intervenção que garantam a segurança dos ciclistas, buscando a integração das vias dedicadas ao uso de bicicletas, incentivando o uso de veículos não motorizados com o objetivo da melhoria da qualidade de vida da população e o incentivo a prática de exercícios e a melhoria do ar, com a redução de emissão de poluentes provenientes do transporte motorizado.
- 1.12. Estabelecer a Comissão Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, com o objetivo de implementar ações de conscientização e participação popular para a produção e descarte consciente de resíduos, assim como o descarte e a disposição adequada do lixo produzido pela comunidade, com base nas diretrizes estabelecidas na Lei Nº 3.341/2018 que institui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Parnaíba.
- 1.13. Estabelecer parcerias com o Governo Estadual e Federal, para a obtenção de recursos financeiros e apoio institucional para o desenvolvimento de ações que viabilizem a revitalização do patrimônio histórico da cidade, assim como para o patrimônio de interesse ambiental: Lagoa do Portinho; Lagoa do Bebedouro; Lagoa da Prata; e Rio Igaraçu, objetivando a execução de programas de investimento que priorizem o desenvolvimento econômico, preservando a identidade das populações destas localidades, valorizando as suas características ambientais, históricas e socioculturais.
- 1.14. Implementar o programa de manutenção permanente da rede de iluminação pública da zona urbana e rural do município, promovendo, também, ações de conscientização e envolvimento da população para minimizar os atos de depredação e vandalismo das luminárias, garantindo o direcionamento de investimentos para a ampliação da rede de iluminação pública de vias nas regiões periféricas da cidade.
- 1.15. Implementar o Programa de Melhoria e Eficiência Energética no setor público, com a adoção de soluções para a redução dos gastos com o consumo de energia em todos os prédios pertencentes ao município, fazendo uso de fontes de energia solar, estabelecendo uma política de consumo consciente, promovendo a substituição de luminárias, máquinas e equipamentos de menor consumo de energia, assim como a substituição da iluminação das vias públicas por lâmpadas LED, por serem de menor consumo de energia elétrica e maior capacidade de iluminação.
- 1.16. Desenvolver programa de ampliação de acesso à Internet para as populações mais vulneráveis com a implantação de Espaços Digitais em bairros periféricos e localidades rurais, para acesso livre a Internet e uso coletivo de computadores para a população de baixa renda, reduzindo a exclusão digital nessa parcela da população.
- 1.17. Estruturar uma unidade de Gestão de Convênios Municipal para a proposição de projetos que visam assegurar investimentos em infraestrutura de saneamento

básico, drenagem urbana, pavimentação poliédrica e asfáltica, e ampliação da rede de abastecimento de água para as comunidades da zona rural, com recursos do Orçamento Geral da União e do Governo do Estado.

II – DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

- 2.1. Ampliar o acesso da população de baixa renda às políticas de financiamento habitacional subsidiadas pelo Governo Federal, estabelecendo parcerias de cooperação entre o Município e instituições financeiras, para atender a esta parcela da população, possibilitando a realização do sonho da casa própria construídas em áreas urbanizadas e com a infraestrutura adequada para seu desenvolvimento em plenitude.
- 2.2. Estabelecer a Política de Monitoramento das Áreas de Risco, em ação conjunta da Defesa Civil Municipal com a Secretaria Estadual de Defesa Civil, em consonância com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de mapear as áreas de riscos iminentes, visando o desenvolvimento de projetos integrados que visem estabelecer ações que permitam a redução ou eliminação desses riscos para a proteção das habitações edificadas nessas regiões.
- 2.3. Estabelecer uma política integrada de desenvolvimento sustentável das áreas de interesse turístico do município, com o objetivo de instituir diretrizes de uso e ocupação do solo para a orla marítima, margem de rios, lagoas e parques ambientais, assegurando o resgate cultural, a acessibilidade pública e a infraestrutura qualificada, compatível com seus condicionantes ambientais e socioeconômicos.
- 2.4. Fortalecer e reestruturar a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com o intuito de implantar o sistema municipal de monitoramento dos serviços ofertados pelas concessionárias de energia elétrica, abastecimento de água e de tratamento de esgotos, no sentido de garantir uma fiscalização constante, visando a defesa dos interesses dos cidadãos, em parceria com o Ministério Público e com os órgãos de defesa do consumidor.
- 2.5. Garantir a participação direta da população em todas as etapas do processo de construção e gestão da Política Urbana do Município, com o objetivo de estabelecer instrumentos democráticos e mais eficientes para a indução dos desenvolvimentos econômico e social da cidade de Parnaíba.
- 2.6. Implantar projetos de construção de habitações populares para atender as famílias de baixa renda, em terrenos de propriedade do Poder Público, integrada com as ações de desenvolvimento social e com as políticas de desenvolvimento urbano do município, respeitando as diretrizes do Plano Diretor e da legislação ambiental.
- 2.7. Implantar um Programa Municipal de Trabalho Social específico para as áreas dos conjuntos Habitacionais Populares para a realização de ações de desenvolvimento social e de habitabilidade das famílias, contribuindo para a

organização social dos moradores, com ações que viabilizem a empregabilidade e a renda destas famílias, com estímulo à economia local e à convivência coletiva, em parceria com organizações sociais, universidades e demais entidades educacionais e sociais.

- 2.8. Implementar uma Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, integrada com a política de desenvolvimento urbano e demais ações da política de Desenvolvimento Social, com o objetivo de garantir às famílias de baixa renda o acesso à moradia, ao serviço de transporte público, à infraestrutura urbana, e a proteção do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida desta parcela mais vulnerável da população de Parnaibana.
- 2.9. Realizar a Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Parnaíba, garantindo a participação popular e a democratização das decisões sobre planejamento e desenvolvimento urbano e habitação, com o intuito de revisar, simplificar e consolidar a legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a assegurar a função social da propriedade urbana, mantendo estrita consonância com o Plano Diretor do Município de Parnaíba.
- 2.10. Realizar ações de regularização fundiária em áreas de domínio da União e em áreas consolidadas ocupadas por famílias de baixa renda, em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, com o objetivo de garantir a concessão do direito real de uso dos imóveis localizados nestas áreas, reconhecidas no Plano Diretor Municipal como Zona de Interesse Social, promovendo, conjuntamente, um processo de urbanização e de garantia de acesso aos serviços e equipamentos públicos.
- 2.11. Realizar estudos técnicos e consulta pública, para identificação de uma área apropriada no centro da cidade com o objetivo de implantar um Comércio Popular, que deverá ser construído com as condições físicas e sanitárias adequadas para seu funcionamento, destinado a organizar os pequenos comerciantes que ocupam irregularmente as áreas e espaços públicos da cidade, criando condições dignas para essa classe, que representa uma importante parcela da economia local, garantindo o sustento, o emprego e a renda para esta parcela da população de Parnaíba.
- 2.12. Revisar o cadastro dos beneficiários do Programa de Habitação Popular, e combater o descumprimento das cláusulas contratuais e o desvio de finalidade do Programa Minha Casa Minha Vida, implementando ações sistemáticas e diretrizes para coibir as condutas irregulares, com o objetivo de reorganizar e ajustar o número de beneficiados e de cadastrados, para identificação da demanda real, visando a implantação de ações para minimizar o déficit habitacional existente no Município.
- 2.13. Garantir a participação direta da população em todas as etapas do processo de construção e gestão da Política Urbana do Município, com o objetivo de

estabelecer instrumentos democráticos e mais eficientes para a indução dos desenvolvimentos econômico e social da cidade de Parnaíba.

III – MOBILIDADE E TRANSPORTES URBANOS.

- 3.1. Ampliar, recuperar e modernizar as estações de embarque e desembarque de passageiros, priorizando as áreas de grande circulação, garantindo condições de segurança, informações, higiene e conforto dos usuários do serviço de transporte público.
- 3.2. Desenvolver o Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em consonância com o Plano Diretor, garantindo a participação popular, com o objetivo de estabelecer ações que viabilizem a construção de um sistema de circulação para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, garantindo total segurança e amplitude de inclusão, para atender o máximo de pessoas inseridas nesta categoria.
- 3.3. Estabelecer parceria com o Departamento de Trânsito Estadual (DETRAN-PI) para promover cursos gratuitos de educação e segurança no trânsito para moto-taxistas, taxistas, motoristas de transporte escolar, de transporte turístico e de aplicativos, com o intuito de melhorar o atendimento dos usuários, garantindo ações de educação no trânsito e a segurança dos passageiros.
- 3.4. Implantar o Programa de Recuperação e Manutenção Preventiva da Pavimentação das Vias Públicas, com pavimentação poliédrica e asfaltada, priorizando os trechos de ligação dos bairros periféricos ao centro e as vias que fazem parte do roteiro dos transportes coletivos.
- 3.5. Implantar o Programa Municipal de Prevenção a Violência no Trânsito, em parceria com o Departamento de Trânsito do Estado (DETRAN-PI) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio de ações educativas focadas no resgate de valores, como respeito e solidariedade, com abordagens e linguagens específicas para cada faixa etária da população de Parnaíba, inclusive com ações de educação infantil nas escolas públicas e privadas.
- 3.6. Implementar política de mobilidade e segurança no trânsito, ampliando a sinalização vertical, horizontal e semafórica das vias públicas, e a reestruturação dos sistemas de orientação do fluxo veicular e de redução de velocidade nos cruzamentos e nos trechos sensíveis a acidentes de trânsito.
- 3.7. Realizar estudos técnicos de tráfego para subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura que visem a hierarquização do sistema viário e de transporte coletivo e individual, priorizando o transporte público sobre os veículos particulares e o pedestre sobre os automóveis e motocicletas, com opção preferencial para o uso de bicicletas.

- 3.8. Reestruturar e normatizar a rede de transporte público, com a formalização de legislação específica, estabelecendo diretrizes para a regulamentação da concessão das linhas de ônibus coletivo, visando a melhoria e a organização deste serviço para a população do Município.
- 3.9. Revisar, reestruturar e normatizar a concessão de permissões para táxis, transporte por aplicativos e moto-táxis, visando a melhoria, organização e segurança para os usuários destes serviços.

IV – SETOR PRIMÁRIO.

- 4.1. Estabelecer um programa de parceria com a EMATER e a EMBRAPA com o intuito de revitalizar a cadeia produtiva do leite da bacia leiteira do Município de Parnaíba, por meio de incentivos à produção, à melhoria genética e ao apoio técnico, visando o aumento da produção, a industrialização dos excedentes e a melhoria da competitividade deste setor econômico no mercado local e regional.
- 4.2. Firmar parceria com a EMBRAPA no sentido de disponibilizar aos agricultores familiares o apoio técnico e orientação agronômica, para a implantação de sistemas rotativos e modelos alternativos de produção consorciadas de alimentos, específicos para o atendimento de pequenos agricultores, incentivando-os a utilizarem estas tecnologias, com apoio necessário para a obtenção de linhas de financiamento em programas de subsídios para a agricultura familiar.
- 4.3. Promover feiras, eventos e workshops com produtores rurais da Planície Litorânea, em parceria com bancos oficiais, com o objetivo de estimular novos empreendimentos e ampliar os negócios em atividade, através da difusão da informação sobre linhas de crédito e programas de financiamento e fomento para as diversas formas de produção do setor primário.
- 4.4. Apoiar o agronegócio e o desenvolvimento do Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (DITALPI), incentivando a ampliação dos projetos agrícolas e das iniciativas consorciadas e cooperadas de pequenos agricultores, no sentido de garantir a ocupação efetiva das unidades do DITALPI com empreendimentos de produção agropecuária planejadas e economicamente viáveis.
- 4.5. Formalizar parceria com a EMATER e SEBRAE para a implantação de um programa de apoio à agricultura de subsistência, com o objetivo de mobilizar e fomentar a criação de micro empreendimentos, visando expandir e modernizar os negócios existentes e integrar estes empreendedores à cadeia empresarial, no sentido de ampliar as oportunidades, formalizar cooperativas e ações cooperadas, para o desenvolvimento econômico e social destas comunidades rurais.

- 4.6. Priorizar a aquisição dos itens da merenda escolar de produtos da agricultura familiar e de pequenos agricultores organizados em Associações, promovendo o incentivo à produção de alimentos para esta finalidade, com o apoio técnico e a orientação administrativa do Município.
- 4.7. Estabelecer um programa de apoio aos assentamentos rurais do Município, promovendo ações de apoio aos moradores destas comunidades rurais, incentivando os projetos e empreendimentos agrícolas, como também a execução de obras e serviços que visam a disponibilização de infraestrutura necessária para a melhoria da qualidade de vida desta população.
- 4.8. Firmar parceria com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com a Colônia de Pescadores e outros organismos a fim, visando o desenvolvimento de projetos e ações de fortalecimento da cadeia produtiva da aquicultura e da pesca, estimulando a criação de peixes em tanques nas lagoas, lagos e rios do município de Parnaíba.
- 4.9. Realizar o Censo Agropecuário Municipal para a identificação e mapeamento dos produtores rurais do município, caracterizando as atividades e modos de produção existentes, assim como suas potencialidades, com o objetivo de produzir dados confiáveis e informações territoriais, para a tomada de decisões e a implementação de ações precisas para o fortalecimento e apoio técnico para cada segmento do setor primário.
- 4.10. Fortalecer e ampliar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, instituído pela Lei Complementar Nº.050, de 11 de abril de 2014, promovendo a capacitação dos produtores locais para a obtenção do Selo de Inspeção Municipal, para que os produtos produzidos no Município de Parnaíba possam ser vendidos com a garantia de qualidade exigida pelos consumidores.
- 4.11. Promover a realização de pequenas feiras livres nos bairros periféricos e localidades rurais do município, em espaços adequados e devidamente organizados, sob a orientação e fiscalização do poder público municipal, com o objetivo de estimular a produção local e ampliar as alternativas de comercialização de produtos da agricultura familiar nos diversos bairros e localidades da cidade.

V – GESTÃO AMBIENTAL.

- 5.1. Ampliar e diversificar a produção de mudas no Viveiro Municipal e implantar um programa de incentivo ao plantio de árvores e adoção comunitária de áreas de jardins e praças públicas, como ações planejadas de arborização de canteiros centrais de vias e parques públicos, visando a formação de corredores arborizados e a melhoria do conforto visual e ambiental da cidade.

- 5.2. Criar, no âmbito do município, uma área específica e tecnicamente adequada, para a recepção provisória de resíduos relacionados a agrotóxicos, óleos lubrificantes, lâmpadas, pneus, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e resíduos da construção civil, aliada a um programa de incentivo para as empresas e cidadãos que realizarem este tipo de descarte seletivo.
- 5.3. Estabelecer parceria com bancos públicos e privados para formalizar uma política municipal de incentivo à produção de energia renováveis (eólica e solar) destinados a empresas, condomínios, hotéis, pousadas e grandes consumidores, com o objetivo de reduzir significativamente o consumo de energia elétrica de origem não renovável, além de minimizar os custos destes empreendimentos, melhorando sua produtividade e incentivando o aumento do número de empregos e renda na região.
- 5.4. Implantar o Programa Municipal de Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos, em conformidade com a Lei Nº 3.341/2018 - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Parnaíba, com o objetivo de criar uma política de incentivo às empresas comerciais, industriais e de serviços que realizarem a separação dos resíduos recicláveis, não-recicláveis e dos contaminantes/perigosos, para que ocorra a coleta seletiva dos resíduos produzidos nestes estabelecimentos, visando o aumento significativo de resíduos reciclados e, conseqüentemente, a melhoria da renda dos coletores autônomos e das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis do Município.
- 5.5. Iniciar o desenvolvimento do Projeto de Recuperação da área degradada do Aterro Sanitário de Parnaíba, com o objetivo de estabelecer as ações planejadas a serem executadas antes, durante e após a sua desativação, intrinsecamente integrado ao plano de regularização e urbanização do Parque José Estevão e de sua região de abrangência.
- 5.6. Produzir um estudo técnico e um diagnóstico das áreas de interesse ambiental do município, no sentido de construir um mapa com informações geográficas, consolidando os dados coletados nestas pesquisas, para subsidiar a tomada de decisões e a formulação de projetos sustentáveis de intervenção nestas áreas.
- 5.7. Promover a criação de um programa de educação ambiental nas escolas públicas e particulares do município, com o objetivo de formar cidadãos conscientes em relação às ações de produção e acondicionamento dos resíduos domiciliares.
- 5.8. Promover a realização do Plano de Gestão do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Município de Parnaíba, garantindo a participação popular e a

transparência na sua elaboração, desenvolvido sob a orientação técnica adequada, com base em dados científicos e estudos ambientais consolidados da região, respeitando as características das comunidades locais e seus aspectos socioeconômicos.

- 5.9. Desenvolver ações conjuntas com os municípios integrantes do Consórcio Regional de Desenvolvimento da Planície Litorânea Piauiense (COREDEPI) para a elaboração de estudos técnicos e projetos integrados, com soluções economicamente e ambientalmente viáveis, visando a implantação de um novo aterro sanitário para uso consorciado dos municípios da região.

V – SAÚDE.

- 6.1. Estruturar as ações da saúde por meio de um planejamento estratégico com universidades, profissionais de saúde, comunidade e movimentos sociais, estabelecendo os meios de operacionalização e de avaliação da gestão municipal de saúde de forma periódica.
- 6.2. Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- 6.3. Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde Bucal (ESB).
- 6.4. Construir e equipar novas UBS em parceria com o Ministério da Saúde.
- 6.5. Informatizar as UBS para implantação do prontuário eletrônico.
- 6.6. Implantar novas academias de saúde públicas ao ar livre.
- 6.7. Desenvolver e adotar protocolos municipais de atenção à saúde da criança, do adolescente, do adulto, do homem, da mulher, da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, no sentido de nortear a atenção a saúde desses grupos populacionais.
- 6.8. Implantar equipes de atenção domiciliar com o objetivo de prestar assistência a usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e com necessidade de cuidado, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos.
- 6.9. Implantar, em parceria com a SESAPI, a Policlínica Regional que atuará como um centro de especialidades em saúde com gerenciamento consorciado, ampliando a oferta de exames e consultas especializadas, reduzindo as filas e o tempo de espera para acesso a esses procedimentos.
- 6.10. Implantar, em parceria com o Ministério da Saúde e SESAPI, um Centro de Reabilitação tipo IV (CER IV), com oferta de serviços de reabilitação física, intelectual, auditiva e visual.
- 6.11. Solicitar a mudança na classificação do CAPS II do município para CAPS III, ampliando as ações de atenção psicossocial.

- 6.12. Implantar um Centro de Apoio Psicossocial Infantil (CAPS I), para prestar assistência para crianças e adolescentes, portadores de transtornos mentais severos e persistentes, bem como a seus familiares e/ou responsáveis legais.
- 6.13. Implantar Unidades de Acolhimento adulto para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas ilícitas.
- 6.14. Promover articulação junto ao Ministério da Saúde para assegurar o financiamento e implantação de mais leitos psiquiátricos, assegurando suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes do consumo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, bem como de morbidades psiquiátricas.
- 6.15. Implantar o atendimento de urgências psiquiátricas.
- 6.16. Implantar, em parceria com a SESAPI, a regulação de leitos de internações na região de saúde Planície Litorânea.
- 6.17. Definir estratégias com a Secretaria de Estado da Saúde para melhorar o funcionamento do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, porta de entrada hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, com atenção especial para a área de atenção ao trauma.
- 6.18. Implantar uma Unidade de Pronto Atendimento Tipo III.
- 6.19. Elaborar projeto visando ampliação pelo Ministério da Saúde da base descentralizada do SAMU com a implantação de mais uma unidade de suporte avançado e uma de suporte básico.
- 6.20. Fazer gestão junto ao Ministério da Saúde para financiamento e implantação dos leitos de cuidados prolongados da rede de urgência e emergência.
- 6.21. Fazer gestão junto a SESAPI para buscar habilitar o HEDA como Centro de Trauma tipo I.
- 6.22. Buscar habilitar, junto ao Ministério da Saúde, e em parceria com a SESAPI, uma unidade de Assistência em Alta Complexidade Vascular no município.
- 6.23. Buscar habilitar, junto ao Ministério da Saúde e em parceria com a SESAPI uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia.
- 6.24. Qualificar em parceria com a SESAPI o transporte sanitário, visando à condução de pacientes com procedimentos eletivos agendados pelo SUS, de forma segura e confortável.
- 6.25. Apoiar a UNACON - Unidade de Alta Complexidade em Oncologia de Parnaíba, buscando ampliar os seus serviços.
- 6.26. Implantar no município o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica.

- 6.27. Implantar o programa “Medicamento com Segurança”, estratégia de comunicação para divulgação ampla sobre acesso e uso racional de medicamentos.
- 6.28. Incrementar as ações do Programa Medicamento em Casa.
- 6.29. Promover o fomento à produção de medicamentos fitoterápicos mediante o apoio a projetos locais.
- 6.30. Criar o Comitê de Promoção da Equidade em Saúde para definição de ações de saúde voltadas para grupos populacionais com maior vulnerabilidade social, de gênero e de etnia.
- 6.31. Estruturar em parceria com a SESAPI, Ministério da Saúde e instituições de ensino o Núcleo Macrorregional de Ciências e Tecnologias da Saúde.
- 6.32. Criar o Centro de Práticas Integrativas e Complementares, em parceria com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba com o objetivo de estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meios eficazes e seguros, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e com a sociedade.
- 6.33. Implantar em parceria com a SESAPI e Ministério da Saúde o Serviço de Verificação de Óbitos.
- 6.34. Manter o funcionamento da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento à Microcefalia.
- 6.35. Implantar o serviço de vigilância e agravos não transmissíveis (DANTs): doenças cardíacas e cerebrovasculares, cânceres, diabetes, hipertensão arterial.
- 6.36. Fortalecer as ações de vigilância alimentar e nutricional.
- 6.37. Implantar a notificações de agravos relacionados ao trabalho.
- 6.38. Aprimorar as ações de prevenção e controle dos agravos produzidos por animais e demais vetores (dengue, zika, chikungunya, doença de chagas, raiva, leishmaniose visceral, febre hemorrágica, leptospirose, malária, esquistossomose).
- 6.39. Implantar o serviço de apoio a pacientes acometidos por COVID19, dando apoio com equipes multiprofissionais.
- 6.40. Aprimorar as ações de vigilância ambiental para o controle da água para o consumo humano.
- 6.41. Aprimorar as ações de prevenção e controle dos riscos relativos aos produtos, serviços e ambiente através das ações de vigilância sanitária.

- 6.42. Ampliar as ações de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial, diabetes, doenças coronarianas e cerebrovasculares e câncer.
- 6.43. Ampliar as ações de prevenção e controle da tuberculose e hanseníase.
- 6.44. Ampliar as ações de prevenção e controle da AIDS e as doenças sexualmente transmissíveis.
- 6.45. Aprimorar as ações de prevenção e controle dos agravos imunopreveníveis e demais doenças de notificação compulsória.
- 6.46. Realizar mais concurso público para provimentos de cargos do setor saúde.
- 6.47. Avançar na implementação do plano de cargos carreiras e salário dos servidores da saúde.
- 6.48. Implantar o Núcleo de Gestão do Trabalho e de Educação em Saúde.
- 6.49. Elaborar e Implantar, juntamente com a SESAPI, Escola Parnaibana de Gestão Pública e instituições formadoras a política municipal de educação permanente em Saúde.
- 6.50. Constituir Núcleo de Educação Permanente em Saúde para os funcionários, aprimorando a capacitação profissional.
- 6.51. Implantar a linha de cuidado das pessoas submetidas às situações de violência doméstica, sexual e outras violências.

7 – EDUCAÇÃO.

A - Gestão Municipal de Educação.

- 7.1. Implementar, através de Lei Municipal, a obrigatoriedade da Gestão Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2. Implementar na Educação do Município a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e da Base Nacional Comum Professores (BNC), Proposta Curricular Municipal e Projetos Pedagógicos nas escolas, com um monitoramento permanente das ações, revisando e monitorando o Plano Municipal de Educação (2015-2025) em alusão às suas metas.
- 7.3. Estabelecer um Planejamento Estratégico, quinquenal, para as ações da Educação, com o objetivo de se evitar a descontinuidade das políticas públicas, construindo em parceria com os governos Estadual e Federal centros de educação integral que atendam essa modalidade de educação.
- 7.4. Dotar a Secretaria Municipal de Educação, com profissionais em quantidade adequada, especialmente, no cargo de professor, coordenador e supervisor, deixando clara a ideia das ações de cada uma dessas funções.

- 7.5. Estabelecer o compromisso com o fortalecimento da gestão escolar, de forma democrática, em todos os seus aspectos, com a participação da comunidade na escola.
- 7.6. Implantar o Fórum Permanente da Educação, como forma de acompanhamento da política educacional do Município.
- 7.7. Implantar um Sistema Informatizado de Monitoramento e Avaliação da Educação, para que se crie uma série histórica e assim, poder verificar os avanços alcançados na educação do Município.
- 7.8. Formar um Banco de Gestão e Sucessão Escolar, com a eleição de diretores e processos de seleção para coordenadores pedagógicos.
- 7.9. Criar Escolas em Tempo Integral, com a introdução de um Plano Piloto, envolvendo o conteúdo curricular básico e outras atividades como reforço escolar, ensino profissionalizante, esporte e cultura.
- 7.10. Retomar a Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de discutir e eleger prioridades para a educação do Município, fortalecendo o Conselho Municipal de Educação.
- 7.11. Estabelecer uma Política de Compras de Materiais e Insumos na Educação, incluindo a merenda escolar, diversificando o cardápio da merenda escolar mediante estudos nutricionais, valorizando os produtos da agricultura orgânica da região e recursos pedagógicos, de forma transparente, bem como investindo em reformas, ampliações e construção de novas escolas e adquirindo material didático compatível com a idade dos alunos, melhorando, assim, a estrutura física e os equipamentos existentes nas escolas e creches do Município.
- 7.12. Garantir o transporte escolar público gratuito, digno e eficiente, aos estudantes que se utilizam desse meio, no deslocamento das suas comunidades à sede do Município;
- 7.13. Melhorar o acesso ao ensino nas comunidades, dando a garantia e o direito à educação à população nelas residente.
- 7.14. Viabilizar a construção de quadras poliesportivas nas escolas rurais e que as mesmas possam ser utilizadas pelos habitantes das comunidades, especialmente, nos finais de semana.
- 7.15. Buscar a implantação do plano de cargos e salários para os funcionários administrativos da educação.
- 7.16. Criar uma Matriz de Financiamento das Escolas Municipais (Matriz EMP) que permita a definição dos recursos de capital e custeio para cada escola municipal a partir dos seus próprios indicadores, dando autonomia financeira aos gestores das escolas. A fiscalização dos indicadores definidos pela Matriz de

Financiamento será procedida pelo Conselho Municipal de Educação e o controle da qualidade da gestão financeira das escolas será procedido pela Controladoria Geral do Município e pelo Conselho Escolar.

- 7.17. Criar um Sistema Integrado de Gerenciamento das Escolas Municipais de Parnaíba (SIGEMP), dividido em dois subsistemas: o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico Municipal (SIGAM) e o Sistema Integrado de Gerenciamento Orçamentário das Escolas Municipais (SIGOEM).
- 7.18. Assegurar a execução de programas e convênios federais para aperfeiçoamento e acompanhamento de todas as modalidades de ensino que competem ao município.
- 7.19. Implementar e estruturar brinquedoteca para cada escola, de acordo com a idade das crianças, durante os próximos quatro anos.
- 7.20. Garantir a plena efetivação da gestão democrática da educação prevendo recursos e apoio técnico da União.
- 7.20. Monitorar e acompanhar as gestões escolares, criando políticas e ações de incentivo às ações pedagógicas diante das boas práticas de gestão, coordenação e melhores desempenhos em avaliações municipais, estaduais e federais.

B - Formação Continuada.

- 7.21. Estabelecer uma Política de Formação Continuada para todos os profissionais da Educação do Município, criando um Sistema Permanente de Capacitação dos Servidores da Educação, mantendo um fluxo de capacitação dos professores e demais servidores por meio das universidades, como investimento permanente na qualidade do ensino, assegurando a continuidade da política nacional de formação de profissionais da educação por meio de cooperação com os governos federal e estadual.
- 7.22. Instituir uma Comissão própria e permanente para acompanhar e tratar das estratégias voltadas para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDBE) e monitoramento do Plano Municipal de Educação, bem como criar o Sistema Permanente de Avaliação do Ensino Básico das Escolas Municipais de Parnaíba.
- 7.23. Estabelecer, nas competências gerais, projetos e discussões sobre o “combate à violência sexual, à criança e ao adolescente”, promovendo continuamente ações educativas de combate à violência, às drogas, ao racismo, à discriminação e o preconceito étnico racial e cultural nas escolas da rede pública de educação básica.
- 7.24. Monitorar e acompanhar, com o auxílio da equipe de coordenação pedagógica, as metodologias, planejamento e ensino propostos pelos professores em salas de aula.

- 7.25. Equipar e orientar equipe pedagógica de acompanhamento e monitoramento dos planejamentos escolares.

C - Ensino/Aprendizagem e Modalidades de ensino.

- 7.26. Desenhar e executar uma Política Municipal de Alfabetização Decenal, com o estabelecimento de metas.
- 7.27. Estabelecer uma Política de Fortalecimento para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e uma Política eficaz de Educação Inclusiva.
- 7.28. Criar em cada Unidade Escolar, pelo menos, uma Sala de Atendimento Educacional Especializado.
- 7.29. Universalizar e fortalecer o atendimento de educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade até 2024 e ampliar a oferta de educação infantil em creches, para crianças de até 3 anos de idade, ampliando o número de vagas existentes para a educação infantil do Município, como forma de universalização da educação.
- 7.30. Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, garantindo que esses alunos concluam essa etapa na idade recomendada, criando estratégias de Busca Ativa diante do número de evasão.
- 7.31. Aperfeiçoar o atendimento no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e suas modalidades (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos).
- 7.32. Aperfeiçoar o atendimento no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e suas modalidades (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos).
- 7.33. Formar parcerias com instituições especializadas para desenvolver metodologias capazes de acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado.
- 7.34. Desenvolvimento de um programa que inclua a robótica nas escolas como forma de atrair as crianças e os jovens para um processo de educação mais dinâmica, moderna e alinhada com umas das maiores aptidões da cidade que é a tecnologia da informação.
- 7.35. Desenvolvimento de um programa de acompanhamento das disciplinas básicas, junto com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, atuando juntamente na capacitação de gestoras escolares, professores e alunos.
- 7.36. Desenvolvimento de ações com foco em tecnologia da informação, por meio da elaboração de uma plataforma web, que auxilie a disseminação de conhecimento.
- 7.36. Orientar o planejamento bimestral seguindo a Proposta Curricular Municipal e a Matriz de Referência do IDEB e formar parcerias com instituições especializadas

para desenvolver metodologias capazes de acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado.

- 7.37. Disponibilizar cursos gratuitos de ensino à distância para qualificação profissional e inclusão sociodigital, focados nas oportunidades do mercado de trabalho.

D - Avaliação da Aprendizagem / IDEB.

- 7.37. Acompanhar, de forma efetiva, os índices de evasão escolar, realizando um trabalho de identificação dos problemas que estão afetando a evasão, bem como, realizando ações que possam minimizar essa problemática.
- 7.38. Criar uma Comissão Permanente de Avaliação das Escolas Municipais de Parnaíba (CPAE), composta por representação do Poder Executivo, da categoria dos trabalhadores em educação e da comunidade.
- 7.39. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar, de modo a atingir e ultrapassar as metas projetadas pelo IDEB.
- 7.40. Realizar semestralmente a Provinha Parnaíba, como avaliação diagnóstica, para posteriores intervenções pedagógicas focando dificuldades de aprendizagem.
- 7.41. Ampliar meta de ensino/aprendizagem, traçando estratégias para atingir/ultrapassar a meta do IDEB Municipal.

8 – SEGURANÇA PÚBLICA.

- 8.1. Treinamento, Aperfeiçoamento e Padronização das ações da Guarda Civil de Parnaíba, afim de auxiliar a Polícia Militar do Piauí ao combate da criminalidade na cidade de Parnaíba.
- 8.2. Implantação do Projeto Guarda Armada, após uma minuciosa preparação e seleção por meio de Teste Psicológico em ação conjunta com a Polícia Militar do Piauí, Polícia Federal e demais Forças de Segurança.
- 8.3. A Guarda Armada, será implantada inicialmente nos bairros e povoados com os maiores índices de criminalidade, incluindo a construção de bases da Guarda Municipal Comunitária para auxiliar e prestar os primeiros atendimentos de segurança nas áreas de jurisdição, até a chegada da Polícia Militar do Piauí.
- 8.4. Realização de Concurso Público para ampliação da Guarda Civil de Parnaíba.
- 8.5. Curso de Formação para os Novos Guardas Municipais em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.
- 8.6. Implantação da Central de Vídeo Monitoramento das principais vias de acesso e saída da cidade e das principais ruas, avenidas e logradouros públicos, integrados às Forças de Segurança.
- 8.7. Aquisição de um prédio para instalar a sede da Guarda Civil de Parnaíba.

- 8.8. Implantação de Pelotão de Motociclistas da Guarda Municipal (PMGM), treinados e preparados para percorrer as proximidades das escolas municipais como forma de prevenir e evitar a presença de traficantes e a potencial entrada e disseminação de drogas ilícita nas mesmas. Competirá também ao PMGM a ronda aos prédios e logradouros públicos buscando protegê-los das ações de vândalos.
- 8.9. Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação e integrá-lo aos sistemas de comunicação das Forças de Segurança do Município.

9 – TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES.

- 9.1. Criação do CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO (CFET), em parceria conveniada com Governo do Estado do Piauí, através da cessão em comodato do prédio da Unidade Escolar José Narciso, onde será instalado, contemplando:
- Pessoas dos Programas Sociais do Governo Federal;
 - Condutores de veículos prestadores de serviços em transportes coletivos e permissionários da municipalidade incluindo os aplicativos, taxistas, moto taxistas, que para obter a concessão terão que submeter-se a um treinamento seletivo;
 - Treinamentos para servidores públicos, condutores de veículos da municipalidade: ambulâncias, segurança etc.;
 - Treinamento para monitores municipais encarregados de levar aos estudantes das escolas municipais noções básicas de trânsito.
- 9.2. Retorno das Campanhas permanente de Educação para o Trânsito em Parnaíba, com foco maior na Semana Nacional de Trânsito.
- 9.3. Implantação do Telefone 153, contato da sociedade com a Guarda Municipal e ampliação da comunicação via outras Redes Sociais.
- 9.4. Recuperação de toda sinalização horizontal e vertical de Parnaíba e ampliação para outras vias públicas.
- 9.5. Implantação e revitalização de faixas de pedestres convencional, 3D e faixa de pedestres elevada.
- 9.6. Retomar com as implantações dos Sistemas de Mobilidade Urbana Binário, com a transformação de algumas vias como mão única e paralelamente o asfaltamento de outras vias, servindo como corredores de sentido contrário a via modificada.
- 9.7. Implantação criteriosa de novos semáforos, inclusive semáforos para pedestres nos principais cruzamentos.
- 9.8. Aquisição de novas viaturas para atender os serviços da Guarda Municipal.
- 9.9. Buscar a formalização de convênios com a SENASP e a Secretaria Estadual de Segurança para obtenção de modernos equipamentos de uso pessoal e coletivo, tais como coletes, algemas, spray de pimenta, EPIs, armas não letais (Taser) e armas letais.

- 9.10. Tornar disponível via site da Prefeitura Municipal, serviço de consulta das notificações, resultados de recursos via JARI, sugestões e reclamações.
- 9.11. Fiscalizar periodicamente o estado de conservação e manutenção do transporte público individual e coletivo da cidade.
- 9.12. Manter fiscais para a observância da obediência dos percursos e horários da frota de transporte coletivo.
- 9.13. Realizar parcerias público privado para a construção de abrigos para passageiros do transporte coletivo.
- 9.14. Criar o Estacionamento Rotativo na área do centro comercial da cidade e área adjacente.

10. CULTURA.

- 10.1. Viabilizar o acompanhamento e execução das diretrizes e metas, bem como dos programas estratégicos do “Plano Decenal de Cultura de Parnaíba-PI2015-2025”, instituído pela Lei nº 3.011 de 17 de agosto de 2015.
- 10.2. Fortalecer as receitas do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 3.010 de 17 de agosto de 2015, para garantir o custeio de projetos e atividades, manutenção de grupos artísticos e espaços culturais.
- 10.3. Criar um núcleo de trabalho com objetivo de captar recursos para a cultura local em todos os editais abertos em organismos públicos e privados, inclusive internacionais, como forma conseguir recursos para as manifestações culturais locais.
- 10.4. Promover diálogo junto ao IPHAN e Patrimônio da União sobre ações integradas no Patrimônio Histórico do Porto das Barcas e demais patrimônios.
- 10.5. Apoiar a celebração de convênios junto ao Sebrae, de projetos de produção de economia ativa na cidade através do turismo, onde utilizaremos a cultura como ferramenta econômica e potencial para o turismo.
- 10.6. Promover, de forma planejada, um inventário cultural no município.
- 10.7. Capacitar os membros do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Complementar nº 027 de 04 de julho de 2013, para promoção das discussões entre poder público, sociedade e artistas com foco no aprimoramento das políticas públicas de cultura.
- 10.8. Garantir a realização das Conferências Municipais de Cultura.
- 10.9. Valorizar e capacitar os artistas e as produções locais.
- 10.10. Criar polos de cultura nas escolas localizadas nos bairros com maior

vulnerabilidade juvenil.

- 10.11. Viabilizar a manutenção do Equipamento Cultural CEU das Artes, do Bairro Piauí, para utilização pela comunidade das salas de cinema/teatro, biblioteca, telecentro e ala multiuso com oficinas de cinema, teatro, música, dança, pinturas, web *designer* e mais expressões.
- 10.12. Fomentar o acesso da população com agenda regular aos espaços culturais da cidade.
- 10.13. Apoiar a manifestação carnavalesca, com escolas de samba e blocos de rua e estimular parcerias para captar recursos e promover o crescimento do carnaval popular.
- 10.14. Incentivar grupos culturais de quadrilhas juninas, bumba-meu-boi e outras manifestações folclóricas, fomentando o crescimento do São João da Parnaíba.
- 10.15. Instituir programa em parceria com os organismos municipais de promoção da Educação, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Cidadania como forma de garantir a execução do projeto em mais comunidades da cidade durante o ano.
- 10.16. Promover e incentivar feiras de artesanato, com criação de mercado rotativo de artesanato como forma de propagação, valorização e construção da identidade do artesanato parnaibano.
- 10.17. Promover ações de proteção aos segmentos artísticos historicamente excluídos e oprimidos, tais como pessoas com deficiência, com transtornos mentais, populações de afrodescendentes e LGBTQs.
- 10.18. Criar o Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas, inicialmente requalificando a Biblioteca Pública Municipal com melhoria de infraestrutura e acervo físico e digital, integrando-as em rede com as demais bibliotecas escolares e comunitárias, promovendo a difusão gratuita a todos os interessados;
- 10.19. Retomar a realização do Salão do Livro da Parnaíba (SALIPA) para valorização do livro, estímulo à leitura, conhecimento literário e valorização da literatura parnaibana.
- 10.20. Difundir a história e a cultura da cidade nos equipamentos públicos da Prefeitura.
- 10.21. 10.21. Construir a sede própria da Escola de Música e da Banda Municipal Simplício Dias da Silva.

- 10.22. 10.22.Criar polos de cultura nas escolas localizadas nos bairros com maior vulnerabilidade juvenil.
- 10.23. 10.23.Estimular, promover e apoiar espetáculos, grupos e companhias, shows, festivais, exposições, debates; pesquisas, mostras e prêmios.
- 10.24. Promover à disponibilização de recursos públicos para o financiamento de projetos das áreas de Cultura, Esporte, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante editais públicos com a ampliação do valor destinado a cada área.
- 10.25. Buscar recursos junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado, para a viabilização do projeto do Centro de Convenções.
- 10.26. Desenvolver um aplicativo para celular para divulgar as atividades culturais da cidade e para colher sugestões do público sobre quais são os eventos de sua preferência.

11. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

- 11.1. Fomentar o desenvolvimento do Desporto Escolar por meio de competições esportivas, realizadas sempre no contra turno das escolas municipais e de forma a envolver toda a comunidade escolar principalmente nos bairros com alta vulnerabilidade social.
- 11.2. Implantar o Conselho Municipal de Juventude, que será responsável por fiscalizar e promover políticas públicas de juventude para o Município de Parnaíba.
- 11.3. Revitalizar, manter e construir centros poliesportivos, equipamentos para ginastica e recreação, nos bairros e povoados adaptando-os as normas de acessibilidade.
- 11.4. Manter dotação orçamentaria própria para o financiamento de atividades esportivas por meio de Edital de Incentivo ao Esporte e estimular os desportistas a apresentarem projetos.
- 11.5. Implementar o Desporto Paraolímpico no Município de Parnaíba por meio do incentivo a projetos esportivos nas diversas quadras e ginásios poliesportivos.
- 11.6. Estimular a criação de escolinhas de Desportos Olímpicos nas comunidades como fator de integração social.
- 11.7. Instalar, com recursos próprios ou oriundos de convênios, equipamentos públicos nos bairros (academias populares) para estimular a prática de atividade

física pela população.

- 11.8. Implantar pistas de caminhada, ciclovias (onde couber) e academias ao ar livre em todas as regiões da cidade para disseminar a cultura da vida saudável.
- 11.9. Criar um aplicativo para celular para interagir sobre hábitos saudáveis de vida com os usuários dos espaços públicos que oferecem atividades físicas, esportivas e de lazer.
- 11.10. Continuar promovendo os Jogos Escolares Parnaibanos dando-lhes maior visibilidade no contexto social local de Parnaíba.
- 11.11. Promover a estruturação do Estádio Municipal Pedro Alelaf, aumentando sua capacidade, para receber o futebol e outras modalidades esportivas e a realização de eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.
- 11.12. Fazer mapeamento dos campos de futebol de areia existentes no município e desenvolver um programa e apoio institucional e material à realização de campeonatos suburbanos.
- 11.13. Buscar apoio na iniciativa privada para promoção do esporte de rendimento no município.
- 11.14. Implantação de novos centros de esportes unificados – CEUS, conhecidos como praças da juventude nos bairros de maior expansão demográfica.
- 11.15. Retomada do programa municipal PRO-ESTÁGIO, gerando inclusão no mercado de trabalho a 150 jovens por ano.
- 11.16. Criar espaços para prática de vôlei de praia, futevôlei e futebol de areia nas praças municipais (onde couber) e na praia da Pedra do Sal.
- 11.17. Promover ações esportivas em todos os bairros por meio do programa Mais Esporte.
- 11.18. Realizar parcerias com terceiro setor e empresas privadas para propagar ações juvenis nos diversos espaços de práticas esportivas da cidade.
- 11.19. Implementar uma plataforma digital com serviços e múltiplas ações de interesse dos jovens.
- 11.20. Criar e melhorar os espaços já existentes destinados à prática de esportes radicais como pista de skate, bicicross, parkur e outros.
- 11.21. Realizar campeonatos esportivos em parceria com as secretarias de educação, saúde, associações de moradores e clubes de bairros.

- 11.22. Implementar projetos de cultura e esporte em áreas de menor renda: aulas e oficinas gratuitas para os jovens visando a formação de atletas e valorização da arte local.
- 11.23. Realizar projetos de empregabilidade em parcerias com outros órgãos municipais, agências de empregos e organizações sociais da cidade para os jovens assistidos pela área social.
- 11.24. Criar lei para a realização de editais de concorrência pública, visando apoiar atletas e projetos esportivos;
- 11.25. Implementar ações que viabilizem a prática de esportes aquáticos: surf, natação, kite-surf etc., bem como incentivar e promover campeonatos para essas modalidades esportivas.
- 11.26. Estabelecer, juntamente com a Secretaria de Transportes do Município, linhas de transporte coletivo que atendam às demandas da juventude, especialmente, aos estudantes que estudam em horário noturno e de plantão.
- 11.27. Criar o programa Jovem Empreendedor, que visa oferecer cursos de capacitação para jovens que desejem empreender e abrir negócios na cidade, e contribuir para que os mesmos tenham uma linha de crédito para iniciar suas atividades.

11 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- 11.1. Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social.
- 11.2. Elaboração de um diagnóstico social do município.
- 11.3. Instituir um espaço virtual com aplicativo de celular para facilitar o acesso da população à informações e serviços sociais prestados pelo município.
- 11.4. Implantar um programa de educação continuada em Assistência Social para capacitação dos profissionais da secretaria.
- 11.5. Fortalecer o Conselho Tutelar e estudar a viabilidade de ampliá-lo.
- 11.6. Melhorar as condições humanas e materiais dos CRAS existentes na cidade.
- 11.7. Manter e ampliar o suporte para o funcionamento de todos os conselhos de direitos albergados na Casa dos Conselhos do Município de Parnaíba.
- 11.8. Fortalecer os órgãos do governo municipal dedicados à defesa dos direitos da pessoa idosa.
- 11.9 Fortalecer o Centro POP e as ações voltadas para a população de rua.

- 11.10. Atender a população de baixa renda e vulneráveis suprimindo-a de acordo com os recursos disponíveis com os meios necessários a uma vida digna.
- 11.12. Promover junto a sociedade campanhas de alimentos não perecíveis, roupas novas e/ou usadas e utensílios pessoais para posterior distribuição as pessoas comprovadamente carentes.
- 11.13. Criar o Programa de Assistência à Gestante Carente, com o objetivo de orientá-las e prove-las de orientações e de meios necessários a uma saudável gestação.
- 11.14. Criar o Programa de Assistência à Pessoas Carentes com Necessidade Especiais com Sequelas, com o objetivo de prove-los dos meios de reintegração à uma vida normal.
- 11.15. Estabelecer metas, em acordo com a estrutura orçamentária do município, para realizar concursos públicos para a ampliação do quadro de servidores da secretaria conforme as atuais necessidades.
- 11.16. Fortalecimento da democracia nas dependências dos órgãos públicos municipais através da ampliação de mecanismos de acesso à informação, de consulta popular e de controle social nos processos de tomada de decisão.
- 11.17. Promover estratégias de cultura, esporte, lazer que sejam inclusivas e acessíveis aos mais diversos segmentos etários e diversidades.
- 11.18. Defender as liberdades daqueles que são oprimidos em razão de sua classe, gênero, raça, idade, sexualidade, religião, corpo ou cultura.
- 11.19. Promover a igualdade de gênero no acesso à administração pública, assim como desenvolver políticas públicas para evitar e combater discriminações.
- 11.20. Promover a igualdade racial e o acesso de todas as etnias à administração pública.
- 11.21. Promover os direitos LGBT e o acesso igualitário dessa população à administração pública.
- 11.22. Implementar um Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial em consonância com a legislação nacional.
- 11.23. Implementar um Plano Municipal de Políticas Igualdade de Gênero.
- 11.24. Implementar um Plano Municipal de Políticas LGBT.

12 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

- 12.1. Formular, executar e avaliar a política municipal de Emprego, Desenvolvimento Científico e Econômico, visando o fortalecimento do modelo de Desenvolvimento Econômico ideal, integrando suas potencialidades e oportunidades produtivas à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente.
- 12.2. Promover a atração de novas empresas contemplando os setores de turismo, saúde, educação, terciário (comércio e prestação de serviços) e secundário (indústrias), aperfeiçoando a política de incentivos para a implantação de novos empreendimentos no Município de Parnaíba.
- 12.3. Realizar um diagnóstico da situação do Distrito Industrial de Parnaíba com o propósito de fazer as adaptações e benfeitorias necessárias para o seu pleno funcionamento.
- 12.4. Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando à formulação e implantação de políticas, programas e projetos em visando o surgimento de oportunidades de emprego no Município.
- 12.5. Dedicar especial atenção a economia turística do Município, uma de suas principais vocações, através de políticas de identificação de novos recantos, suprimento com novos equipamentos, desenvolvimento de pessoal do setor e elaboração do Calendário Anual Turístico de Parnaíba e seu entorno.
- 12.6. Apoio ao Plano Nacional da Cultura Exportadora – PNCE do Ministério da Economia para despertar, nos empreendedores, o interesse pelo mercado Internacional.
- 12.7. Apoiar as ações de atração de investimentos para a Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba (ZPE Parnaíba) incentivando a implantação de novas empresas e na geração de emprego e renda.
- 12.8. Realizar gestão junto ao Governo do Estado e à Infraero para a criação de um terminal de cargas no Aeroporto Internacional, Dr. João Silva Filho, para tornar o modal de transporte aéreo uma das alternativas de escoamento da produção industrial no município de Parnaíba e da ZPE de Parnaíba.
- 12.9. Realizar gestão junto ao Governo do Estado e à Infraero para atração de companhias aéreas nacionais e estrangeiras que operam voos combos (misto de cargas e passageiros) com viagens regulares para o município.

- 12.10. Formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento.
- 12.11. Planejar, gerenciar e avaliar os programas e ações dirigidos a microempreendedores, inclusive aos do setor informal, a micro e pequenas empresas, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, a fim de estimular seu crescimento e a geração de melhores oportunidades de ocupação e renda.
- 12.12. Promover, de forma coordenada e participativa, a formulação e execução de ações para a identificação, estudo e estruturação das Cadeias Produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais, com o propósito de direcionar e focalizar as políticas de fomento da cooperação e articulação da base empresarial, que melhorem o potencial competitivo do Município.
- 12.13. Incentivar e orientar a instalação e a localização de unidades produtivas nos diferentes setores produtivos, conforme as potencialidades e vocação econômica do Município, respeitando a legislação ambiental vigente e as diretrizes do Plano Diretor do Município.
- 12.14. Buscar parcerias com Bancos Públicos e Privados para a implantação de Programas de Crédito que incentivem as cadeias produtivas.
- 12.15. Promover a realização de fóruns, congressos, seminários e demais atividades que permitam o intercâmbio de experiências exitosas nos âmbitos empresariais e produtivos.
- 12.16. Promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no Município, em todas as suas áreas de atuação.
- 12.17. Promover a articulação com diversos órgãos públicos ou privados, universidades e entidades classistas, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico e da ciência e tecnologia do Município.
- 12.18. Promover estudos de viabilidade econômica para micro e pequenas empresas, propondo convênios com instituições públicas e privadas e organizações não governamentais em conformidade com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo definida para o Município.
- 12.19. Coordenar, em parceria com a Escola Municipal de Governo e Gestão Pública zelando pelo cumprimento de seu objetivo central, relacionado com a

formulação, a execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação, orientada a aperfeiçoar a gestores de governo, lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários do Município.

- 12.20. Incentivar a realização de cursos profissionalizantes que atendam as demandas da economia do Município, assim como a disponibilização de estrutura física para essas capacitações profissionais, buscando parcerias com o SEBRAE, SESC, SESI, SENAI, SENAC, SENAR E SENAT.
- 12.21. Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente.
- 12.22. Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes.
- 12.23. Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental.
- 12.24. Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município.
- 12.25. Implantar e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais.
- 12.26. Ampliar o número de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, incluindo a participação de empresários, com uma agenda permanente para a discussão das pautas locais inerentes ao Desenvolvimento.

13. TURISMO

- 13.1 Realizar a construção do Calçadão João XXIII (Canteiro Gastronômico Parnaibano) – Turismo, lazer, cultura e esporte; com construção de ciclofaixas, construção de quiosques, sinalização horizontal e vertical, equipamentos de saúde e lazer (playgrounds, academias ao ar livre, rampa de skate, quadras poliesportivas etc.);
- 13.2 Mudar o status de Superintendência de Turismo para Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, com orçamento e natureza de despesa próprios;
- 13.3 Disponibilizar editais de concorrência públicas para eventos culturais, turísticos e de lazer, em diversos espaços, como por exemplo: Porto das Barcas, Museu do Trem, Estação Floriópolis, Cajueiro Humberto de Campos;

- 13.4 Realizar Parceria Público-Privada para construção do Centro de Eventos de Parnaíba com estrutura física que permita a realização de eventos;
- 13.5 Dotar a área de turismo do município com profissionais qualificados nas diversas funções (turismólogo, pedagogos, técnicos em administração, cultura, economia, marketing, eventos, etc.);
- 13.6 Incentivar a criação do Consórcio Turístico dos Municípios Litorâneos Piauienses, com vistas à complementação de atividades turísticas nos mais diferentes setores, com foco em gestão de atrativos, compartilhamento de clientes, transporte público coletivo e turístico, criação de um voucher turístico unificado, criação de uma rede turística etc.;
- 13.7 Adequar e requalificar o projeto de modernização urbanística das Orlas da Praia da Pedra do Sal (reforma/construção de praças, vias locais de acesso, melhorias urbanas, etc.) e da Beira-Rio, visando à melhoria da atratividade turísticas desses locais;
- 13.8 Criar um Programa de Incentivo e Estímulo à Atividade Econômica no Setor do Turismo no Conjunto Histórico e Paisagístico de Parnaíba – lei com incentivo fiscal e redução de impostos municipais (IPTU e ISS) para atração de empresas diversas no setor do turismo (meios de hospedagem, agências, bares e restaurantes e similares, eventos, etc.) com vistas à revalorização do CHPP;
- 13.9 Criar o Plano Decenal de Turismo, no âmbito municipal, construído junto à sociedade, academia e setor produtivo, de forma participativa, estipulando objetivos, metas e ações para serem desenvolvidas numa perspectiva de 10 anos;
- 13.10 Realizar a sinalização turística, horizontal e vertical, contemplando todos os atrativos turísticos existentes no município;
- 13.11 Elaborar, em parceria com os diversos segmentos que atuam com a atividade do turismo Programa de Incentivo à criação de novos roteiros turísticos como o turismo rural, turismo comunitário, turismo patrimonial, ecoturismo, turismo no Centro Histórico e Paisagístico de Parnaíba (CHPP), bem como, outros atrativos existentes, como forma de divulgação permanente;
- 13.12 Criar Escola de Capacitação Turística, com cursos de capacitação e qualificação para trabalhadores do turismo (guias de turismo, taxistas, trabalhadores dos meios de hospedagem, de bares e restaurantes etc.) e sociedade em geral;
- 13.13 Estabelecer a criação da Consultoria Pública de Projetos Turísticos (CPPT), vinculada à Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura (promoção, inventário, planejamento, capacitação, treinamento, criação, estímulo, promoção e fomento de atrativos turísticos potenciais, como a Pedra do Sal, a comunidade Chafariz/Sossego, Lagoa da Prata, Cacimbão, Portinho etc.), em parceria com universidades, convention bureau, Sebrae, empresas privadas etc.;
- 13.14 Incentivar o turismo rural e o turismo comunitários, nas comunidades, bem como, as atividades extrativistas e artesanais (fabricação de doces, processamento de castanha de caju, pesca etc.), e estabelecer condições para as atividades de lazer ligadas ao turismo (trilhas, passeios pelas

lagoas, caminhadas dentro da comunidade pelas paisagens naturais, dunas e lagoas);

13.15 Fazer uma ciclovia, ligando Parnaíba à Lagoa do Portinho pela avenida Dr. João Silva Filho, para estímulo à prática de esportes, e atração de pessoas aquela lagoa.

Parnaíba, 25 setembro de 2019

José Hélio de Carvalho Oliveira
